



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 90/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020
PROCESSO N.º 23031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2019
FORNECIMENTO DE SISTEMA(S) INFORMATIZADO(S) DE GESTÃO
– ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM –
AGER, INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES–

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor CARLOS JOSÉ EMANUELE, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob nº _____, CI nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato é o fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento para a Administração Municipal, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, Instituto Erechinense de Previdência – IEP e Câmara Municipal de Vereadores, com uso de recursos próprios, atenção básica, MDE e RPPS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote Item Qtd/Uni Valor Mensal Valor total do item 12 meses:

Lote 1: SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA – CÂMARA – AGER – IEP

1 1 12,0000 M _____

Implantação - Serviços de Implantação dos sistemas - migração de dados e treinamento dos usuários, sendo este pago em 12 (doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato. deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 2 12,0000 M _____

Módulo de Planejamento e Orçamento - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 3 12,0000 M _____

Módulo de Contabilidade Pública e Execução Financeira e Prestação de Contas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 4 12,0000 M _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Módulo de Compras, Licitações e Contratos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 5 12,0000 M _____

Módulo de Diário Oficial Eletrônico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 6 12,0000 M _____

Módulo de Patrimônio - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 7 12,0000 M _____

Módulo de Almoxarifado - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 8 12,0000 M _____

Módulo de Frotas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 9 12,0000 M _____

Módulo de Estágio Probatório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 10 12,0000 M _____

Módulo de Avaliação de Desempenho - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 11 12,0000 M _____

Módulo de Saúde Ocupacional - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 12 12,0000 M _____

Módulo de Ponto Eletrônico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 13 12,0000 M _____

Módulo de Folha de Pagamento - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 14 12,0000 M _____

Módulo de Protocolo e Processo Digital - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 15 12,0000 M _____

Módulo de Portal da Transparência - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 16 12,0000 M _____

Módulo de Autoatendimento e Serviços via web - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 17 12,0000 M _____

Módulo de Ouvidoria - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 18 12,0000 M _____

Módulo de Autoatendimento e Serviços via APP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 19 12,0000 M _____

Módulo de Nota Fiscal Eletrônica - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

1	20	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Escrita Fiscal + ISSQN/BANCOS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	21	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle da Arrecadação - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	22	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Dívida Ativa - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	23	12,0000 M	_____	_____
Módulo de IPTU e Imobiliário - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	24	12,0000 M	_____	_____
Módulo de ISSQN - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	25	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Fiscalização Fazendária - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	26	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Gestão de Cemitérios - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	27	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Gestão de Serviços Públicos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	28	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Obras e Posturas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	29	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle do Simples Nacional - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	30	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Contribuição de Melhorias - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	31	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Receitas Diversas - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	32	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Procuradoria Municipal - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
1	33	150,0000 H	_____	_____
Serviços de treinamento - SISTEMA - e capacitação local eventualmente, pós implantação.				
1	34	620,0000 H	_____	_____
Serviços técnicos especializados - SISTEMA - de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.				
1	35	12,0000 M	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Serviço de provimento de Data Center - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$ _____

01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$ _____

01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____

01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____

01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____

01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$ _____

01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$ _____

01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____

01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____

01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$ _____

*Item 36 a 41: Custos adicionais caso haja aumento da demanda

1 36 1,0000 UN _____

Link - 1Mb - DATA CENTER

1 37 1,0000 UN _____

Processador - 1VCPU - DATA CENTER

1 38 1,0000 UN _____

Memória - 1Gb - DATA CENTER

1 39 1,0000 PC _____

HD - Banco de Dados - pc 100 Gb - DATA CENTER

1 40 1,0000 PC _____

HD - Backup - pc 100 Gb - DATA CENTER

1 41 1,0000 PC _____

HD - Imagens/Arquivos - pc 100 Gb - DATA CENTER

1 42 12,0000 M _____

Implantação CÂMARA - Serviços de Implantação - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 43 12,0000 M _____

Módulo de Planejamento e Orçamento - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 44 12,0000 M _____

Módulo de Contabilidade Pública - CÂMARA - e Execução Financeira e Prestação de Contas - para a
CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM

deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 45 12,0000 M _____

Módulo de Folha de Pagamento - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM

deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 46 12,0000 M _____

Módulo de Compras - CÂMARA - Licitações e Contratos - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 47 12,0000 M _____
Módulo de Patrimônio - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 48 12,0000 M _____
Módulo de Portal da Transparência - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 49 12,0000 M _____
Módulo de Almoxarifado - CÂMARA - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 50 12,0000 M _____
Módulo de Protocolo - CÂMARA - e Processo Digital - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 51 12,0000 M _____
Módulo de Autoatendimento - CÂMARA - e Serviços via web - para a CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE
ERECHIM
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 52 10,0000 H _____
Serviços de treinamento - CÂMARA - e capacitação local eventualmente, pós implantação.

1 53 40,0000 H _____
Serviços técnicos especializados - CÂMARA - de consultoria, customização e personalização dos
sistemas para atender demandas específicas do contratante.

1 54 12,0000 M _____
Serviço de provimento de Data Center CÂMARA - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$ _____

*Item 55 a 60: Custos adicionais caso haja aumento da demanda

1 55 1,0000 UN _____
Link - 1Mb - DC PRINCIPAL - CÂMARA

1 56 1,0000 UN _____
Processador - 1VCPU - DATA CENTER - CÂMARA

1 57 1,0000 UN _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Memória - 1Gb - DATA CENTER - CÂMARA

1 58 1,0000 PC _____

HD - Banco de Dados - pc 100Gb - DATA CENTER - CÂMARA

1 59 1,0000 PC _____

HD - Backup - pc 100Gb - DATA CENTER - CÂMARA

1 60 1,0000 PC _____

HD - Imagens/Arquivos - pc 100Gb - DATA CENTER - CÂMARA

1 61 12,0000 M _____

Implantação AGER - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários, sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato. deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 62 12,0000 M _____

Módulo de Planejamento e Orçamento - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 63 12,0000 M _____

Módulo de Contabilidade Pública - AGER - e Execução Financeira e Prestação de Contas deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 64 12,0000 M _____

Módulo de Folha de Pagamento - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 65 12,0000 M _____

Módulo de Compras - AGER - Licitações e Contratos
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 66 12,0000 M _____

Módulo de Patrimônio - AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 67 12,0000 M _____

Módulo de Protocolo - AGER - e Processo Digital
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 68 12,0000 M _____

Módulo de Portal da Transparência- AGER - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 69 12,0000 M _____

Módulo de Autoatendimento - AGER - e Serviços via web
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 70 10,0000 H _____

Serviços de treinamento - AGER - e capacitação local eventualmente, pós implantação.

1 71 40,0000 H _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Serviços técnicos especializados - AGER - de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.

1 72 12,0000 M _____
Serviço de provimento de Data Center - AGER - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$ _____

*Item 73 a 78: Custos adicionais caso haja aumento da demanda

1 73 1,0000 UN _____
Link - 1Mb - DATA CENTER - AGER

1 74 1,0000 UN _____
Processador - 1VCPU - DATA CENTER - AGER

1 75 1,0000 UN _____
Memória - 1Gb - DATA CENTER - AGER

1 76 1,0000 PC _____
HD - Banco de Dados - pc 100Gb - DATA CENTER - AGER

1 77 1,0000 PC _____
HD - Backup - pc 100Gb - DATA CENTER - AGER

1 78 1,0000 PC _____
HD - Imagens/Arquivos - pc 100Gb - DATA CENTER - AGER

1 79 12,0000 M _____
Implantação IEP - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários, sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato. deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 80 12,0000 M _____
Módulo de Planejamento e Orçamento - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 81 12,0000 M _____
Módulo de Contabilidade Pública - IEP - e Execução Financeira e Prestação de Contas deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

1 82 12,0000 M _____
Módulo de Compras - IEP - Licitações e Contratos
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- 1 83 12,0000 M _____
Módulo de Almoxarifado - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 84 12,0000 M _____
Módulo de Patrimônio - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 85 12,0000 M _____
Módulo de Folha de Pagamento - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 86 12,0000 M _____
Módulo de Saúde Ocupacional - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 87 12,0000 M _____
Módulo de Protocolo - IEP - e Processo Digital
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 88 12,0000 M _____
Módulo de Autoatendimento - IEP - e Serviços via web
deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 89 12,0000 M _____
Módulo de Portal da Transparência - IEP - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo
- 1 90 10,0000 H _____
Serviços de treinamento - IEP - e capacitação local eventualmente, pós implantação.
- 1 91 40,0000 H _____
Serviços técnicos especializados - IEP - de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.
- 1 92 12,0000 M _____
Serviço de provimento de Data Center - IEP - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$ _____
- *Item 93 a 98: Custos adicionais caso haja aumento da demanda
- 1 93 1,0000 UN _____
Link - 1Mb - DATA CENTER- IEP
- 1 94 1,0000 UN _____
Processador - 1VCPU - DATA CENTER- IEP



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

1 95 1,0000 UN _____
Memória - 1Gb - DATA CENTER- IEP

1 96 1,0000 PC _____
HD - Banco de Dados - pc 100Gb - DATA CENTER- IEP

1 97 1,0000 PC _____
HD - Backup - pc 100Gb - DATA CENTER- IEP

1 98 1,0000 PC _____
HD - Imagens/Arquivos - pc 100Gb - DATA CENTER- IEP

Valor Global Lote 1 R\$ _____

Lote 2: SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:

2 99 12,0000 M _____
Implantação Saúde - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários, sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato. deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 100 12,0000 M _____
Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 101 12,0000 M _____
Módulo de Faturamento - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 102 12,0000 M _____
Módulo de Ambulatório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 103 12,0000 M _____
Módulo de Farmácia - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 104 12,0000 M _____
Módulo de Prontuário Médico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 105 12,0000 M _____
Módulo de Prontuário Odontológico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 106 12,0000 M _____
Módulo de Controle de TFD - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 107 12,0000 M _____
Módulo de Ecografia - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 108 12,0000 M _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Módulo CAPS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 109 12,0000 M _____

Módulo RAAS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 110 12,0000 M _____

Módulo do E-SUS (Atenção Básica) - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 111 12,0000 M _____

Módulo de Radiodiagnóstico - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 112 12,0000 M _____

Módulo de APAC - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 113 12,0000 M _____

Módulo de Imunizações - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 114 12,0000 M _____

Módulo de SAMU - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 115 12,0000 M _____

Módulo de Transporte - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 116 12,0000 M _____

Módulo de Laboratório - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 117 12,0000 M _____

Módulo de Acesso Mobile Paciente - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 118 12,0000 M _____

Módulo de Acesso Mobile ACS - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 119 12,0000 M _____

Módulo de Regulação - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 120 12,0000 M _____

Módulo Hospitalar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 121 12,0000 M _____

Módulo de Vigilância Sanitária - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 122 12,0000 M _____

Módulo de Vigilância Epidemiológica - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 123 12,0000 M _____

Módulo de Vigilância Ambiental - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 124 12,0000 M _____

Módulo de Vigilância do Trabalhador - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

2 125 12,0000 M _____
Módulo de AIH - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo

2 126 80,0000 H _____
Serviços de treinamento - Saúde - e capacitação local eventualmente, pós implantação.

2 127 320,0000 H _____
Serviços técnicos especializados - Saúde - de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município.

2 128 12,0000 M _____
Serviço de provimento de data center - Saúde - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$ _____
*Item 129 a 134: Custos adicionais caso haja aumento da demanda

2 129 1,0000 UN _____
Link - 1Mb - DATA CENTER - SAÚDE

2 130 1,0000 UN _____
Processador - 1VCPU - DATA CENTER - SAÚDE

2 131 1,0000 UN _____
Memória - 1Gb - DATA CENTER - SAÚDE

2 132 1,0000 PC _____
HD - Banco de Dados - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAÚDE

2 133 1,0000 PC _____
HD - Backup - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAÚDE

2 134 1,0000 PC _____
HD - Imagens/Arquivos - pc 100 Gb - DATA CENTER - SAÚDE

Valor global lote 02 R\$ _____

Lote 3: SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

3 135 12,0000 M _____
Implantação Educação - Serviços de Implantação - dos sistemas, migração de dados e treinamento dos usuários, sendo este pago em 12(doze) parcelas durante a vigência do primeiro ano de contrato. deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

3	136	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Administração Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	137	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Gerador de Grade de Horários - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	138	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle de Biblioteca - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	139	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle de Alimentação Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	140	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle de Transporte Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	141	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle do Censo Escolar - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	142	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Bi (Business Intelligence) - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	143	12,0000 M	_____	_____
Módulo de GED Integrado - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	144	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Controle Financeiro - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	145	12,0000 M	_____	_____
Módulo de Certificação Cursos - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	146	12,0000 M	_____	_____
Portal: Alunos, Professor, Pais, Secretários. - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	147	12,0000 M	_____	_____
Portal de Central de Vagas e Inscrições on-line - deverá atender os requisitos do memorial descritivo em anexo				
3	148	90,0000 H	_____	_____
Serviços de treinamento- Educação - e capacitação local eventualmente, pós implantação.				
3	149	100,0000 H	_____	_____
Serviços técnicos especializados - Educação - de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do município.				
3	150	12,0000 M	_____	_____
Serviços de provimento de data center - EDUCAÇÃO - 01 un - Link 1Mb - DC PRINCIPAL: R\$ _____				



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

01 un - VCPU - 1VCPU - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - HD pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb - DC PRINCIPAL: R\$ _____
01 un - Link 1Mb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - VCPU - 1VCPU - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 un - Memória 1Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - HD - pc 100Gb - REPLICAÇÃO: R\$ _____
01 pc - Bkp - pc 100Gb REPLICAÇÃO: R\$ _____

*Item 151 a 156: Custos adicionais caso haja aumento da demanda

3 151 1,0000 UN _____
Link - 1Mb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO

3 152 1,0000 UN _____
Processador - 1VCPU - DATA CENTER - EDUCAÇÃO

3 153 1,0000 UN _____
Memória - 1Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO

3 154 1,0000 PC _____
HD - Banco de Dados - pc 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO

3 155 1,0000 PC _____
HD - Backup - pc 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO

3 156 1,0000 PC _____
HD - Imagens/Arquivos - pc 100 Gb - DATA CENTER - EDUCAÇÃO

Valor Global lote 03 R\$ _____

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO –

2.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes no Memorial Descritivos dos Serviços – Anexo III do Edital do Pregão Presencial n.º 175/2019.

2.2. A CONTRATADA não poderá contratar servidores municipais para prestar qualquer tipo de serviço descrito neste contrato.

2.3. Somente será realizada a homologação da licitação e assinatura de contrato, bem como emitida a ordem de início de serviços, após realização de todos os procedimentos referentes a AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE de que trata o item 3.10 do ANEXO III – Memorial Descritivo dos Serviços, do Edital do Pregão Presencial n.º 175/2019.

2.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da liberação do Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as condições de vantajosidade para a municipalidade, ou rescindido mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, que deverá ser formalizado pela parte interessada.

2.4.1. Não havendo interesse na prorrogação, torna-se necessária a comunicação por escrito à parte interessada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sob pena de inexecução parcial do contrato, culminando nas sanções contratuais com aplicação de multa.

2.4.2. Havendo renovação do contrato, após um ano, este será reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

3.1. O pagamento será efetuado conforme abaixo especificado, e de acordo com os **valores constantes na Cláusula 1 – Item 1.2. do presente contrato:**

3.1.1. Serviços de Implantação: os serviços de implantação dos sistemas serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira em até 30 (trinta) dias depois da instalação; **em caso de renovação do contrato não haverá pagamento deste item.**

3.1.2. Serviços Sob Demanda Variável: os serviços ofertados por hora técnica (sob demanda) serão pagos de acordo com o número de horas técnicas utilizadas no mês anterior ao mês do pagamento, em conjunto com as parcelas mensais.

3.1.3. Custos Adicionais de Ampliação de Data Center: caso haja aumento da demanda, serão pagos conforme valor da proposta da empresa, mediante comprovação de solicitação do gestor e atestado de execução dos serviços.

3.1.4. Provisão de Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais: serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento após 30 dias da instalação;

3.2 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e atestado de execução emitido pelo gestor do contrato. O período de prestação de serviço a ser considerado deverá ser de 01 a 30 de cada mês. Para tanto, a empresa deverá, obrigatoriamente, emitir a nota fiscal de cobrança até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço, a fim de que os trâmites internos sejam agilizados.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

3.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 175/2019, seus Anexos, e em consonância com a proposta de preços.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

4.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

4.5. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva;

4.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

4.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5 – DO EMPENHO DA DESPESA –

5.1. No ano de 2020 as despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, constante do Orçamento Atual e, se o contrato abranger outros exercícios, a cada ano será expedido nova Nota de Empenho, com as quantidades e valores referentes àquele Exercício que será empenhada na Dotação Orçamentária correspondente:

04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.40.06.00.00

05.01.04.123.0005.2014.3.3.90.40.06.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.40.06.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.40.06.00.00
12.02.15.451.0012.2086.3.3.90.40.06.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.06.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.09.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.40.10.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.40.06.00.00

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor lote.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades, passíveis de saneamento, a CONTRATADA será notificada para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido, as irregularidades não forem sanadas, será considerada a inadimplência contratual.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem **6.1**.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor lote.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato sobre o valor lote.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem **6.1**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DO GESTOR DO CONTRATO –

7.1. Será gestor do presente contrato, o Senhor **BRUNO GRZYBOWSKI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

8.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 175/2019, o qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse, e respectivos anexos do Processo Administrativo nº 23031/2019.

9 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

9.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

10.2 A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

11– DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO –

12.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM-RS, __ DE ____ DE 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º.....

BRUNO GRZYBOWSKI
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS: _____